



PREFEITURA DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dá nova denominação a Escola Municipal "Adalto Fernandes de Oliveira" no Povoado de Sítio, nos termos do art. 11, inciso XI, da Lei orgânica do Município, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, “caput” e artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Marcos de Abreu Peixoto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal "Adalto Fernandes de Oliveira", no povoado de Sítio passa a nominar-se "Brasiliano Jerônimo da Silva".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 08 de junho de 2009.

Antonio Marcos de Abreu Peixoto
PREFEITO MUNICIPAL